



LEI Nº 3380, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 para Associação Recreativa Augusto Vitor Costa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para a **Associação Recreativa Augusto Vitor Costa**, inscrita no CNPJ nº. 19.304.176/0001-65, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais), através de Emenda Parlamentar do Vereador Caio Casanova, a ser repassada via Secretaria Geral do Município, através da dotação orçamentária do Projeto Atividade nº. 2020, Elemento de Despesa nº. 3.3.50.41, Reduzido nº. 103, recurso livre – Contribuições para Auxílio Financeiro às Escolinhas e Associações Esportivas.

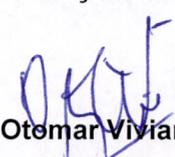
§1º - O referido auxílio tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento das atividades desportivas, com investimento em materiais a serem utilizados pelos atletas da Associação Esportiva e Recreativa da Escola Augusto Vitor Costa.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme Plano de Aplicação, após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

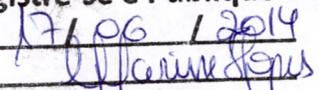
Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Clárisse Lopes
Sec. Geral